

Lisboa, 2 de Julho de 2019.

## CONVOCATÓRIA

Exmos. Senhores Associados,

Nos termos dos artigos 10.º, 11.º e 12.º dos Estatutos da Associação e das alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei 26/2015, de 14 de Abril, alterada pelo Decreto-Lei 100/2017, de 23 de Agosto (Regime das Entidades de Gestão Coletiva do Direito de Autor e dos Direitos Conexos), adiante “Lei das Entidades de Gestão Coletiva”, convocam-se os associados da **AUDIOGEST – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos**, para a **Assembleia Geral Ordinária**.

A Assembleia Geral decorrerá no dia **17 de Julho de 2019, pelas 14:30** horas, nas instalações desta associação, sitas no **Edifício AIP, Praça das Indústrias, 1300-307- Lisboa**, em Lisboa (junto ao Centro de Congressos de Lisboa), com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS:

**Ponto Um** – Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 5.º dos estatutos a admissão como associada de um conjunto de produtores fonográficos.

**Ponto Dois** – Ratificar e aprovar, na sequência das sucessivas adesões de associados a lista completa actualizada dos produtores fonográficos associados da AUDIOGEST.

**Ponto Três** - Discutir e deliberar acerca dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018 da Associação:

- a) Relatório e Contas de 2018, acompanhado da respetiva certificação legal de contas, bem como relatório de atividade, incluindo o relatório relativo ao Fundo Cultural;
- b) Relatório Anual sobre a Transparência relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 26.º-A e Anexo I da Lei das Entidades de Gestão Coletiva.

**Ponto Quatro** –Discutir e deliberar acerca do orçamento e plano de atividades da Associação para o ano 2019, incluindo a proposta de fixação da comissão de gestão.

Os associados que sejam pessoas coletivas deverão mandar uma pessoa singular para os representar, através de carta dirigida à Mesa da Assembleia Geral.

Os associados que virem a sua adesão ratificada nos Pontos Um e Dois da ordem de trabalhos poderão participar nas discussões e votações constantes dos pontos seguintes da Ordem de Trabalhos.

Se, à hora marcada, não estiverem presentes ou representados pelo menos metade dos associados, a assembleia reunirá meia hora depois, qualquer que seja o número de associados presentes.

Nos termos da Lei das Entidades de Gestão Coletiva, e do n.º 1 do artigo 12.º dos estatutos **a Assembleia Geral é convocada através de mensagem de correio eletrónico** dirigida para

endereço fornecido para o efeito por cada associado, devendo a respetiva convocatória ser também **publicada no sítio da internet da associação.**

As informações preparatórias da Assembleia Geral serão também **disponibilizadas no sítio de internet da Associação** [www.audiogest.pt](http://www.audiogest.pt) com a antecedência mínima de 10 dias em relação à data da Assembleia.

**O Presidente da Mesa da Assembleia Geral**



**JGC – Gestão e Serviços, Lda. – Jorge Calheiros**